



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 424/2002

“Dispõe sobre alterações de nomes de Ruas e Avenidas do Bairro Jardim das Palmeiras da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Ésio Vicente de Matos**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte **Lei**:

Artigo 1.º - Ficam alterados os nomes das Ruas e Avenidas especificadas no Anexo Único, parte integrante da presente Lei, de acordo com as novas denominações nele contidas.

§ 1.º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação das mesmas com as novas denominações, mediante colocação de plaquetas indicativas.

§ 2.º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará também a elaboração de novos mapeamentos da cidade, com as novas denominações constantes da presente Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, em 24 de junho de 2002.


Ésio Vicente de Matos
Prefeito Municipal